LEI nº 1.405, de 17 de agosto de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 3.100.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 3.100.000,00(tres milhões e cem mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Atividade 2.002 - Encargos com Inativos
3.2.5.1 - Inativos.....Cr$ 20.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
Atividade 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 130.000,00

0202 - COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
Atividade 2.004 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Supervisão e Planejamento.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 20.000,00

0203 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
Atividade 2.005 - Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000,00

0205 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Atividade 2.007 - Manutenção dos Serviços de Promoções e Turismo.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000,00

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
Atividade 2.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 250.000,00

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Administração.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 70.000,00

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

0402 - SERVIÇO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
Atividade 2.010 - Manutenção dos Serviços de Compras e Almoxarifado.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 40.000,00

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
Atividade 2.012 - Manutenção dos Serviços do Fomento Agropecuário.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 20.000,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.014 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 210.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
Atividade 2.017 - Manutenção dos Serv. das Escolas Municipais
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 740.000,00

Atividade 2.018 - Encargos com Inativos
3.2.5.1 - Inativos.....Cr$ 50.000,00

0703 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Atividade 2.019 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 30.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Atividade 2.021 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras e Saneamento.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 35.000,00

Atividade 2.024 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000,00

Atividade 2.025 - Manutenção dos serviços de Praças, Parques e Jardins.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 115.000,00

Atividade 2.027 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 250.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Atividade 2.028 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 70.000,00

Atividade 2.029 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

Atividade 2.030 - Manutenção da Pedreira Municipal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 110.000,00

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.032 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43,e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de agosto de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241.233280/00